



PROJETO DE LEI Nº 39/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 34/2023
APROVADO EM 30.03.2023

Dispõe sobre a recomposição salarial e reajuste do vale alimentação dos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a recompor os salários dos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, na data base estabelecida em lei, na ordem de 5,6% (cinco vírgula seis por cento).

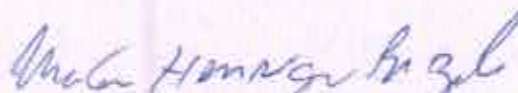
Artigo 2º - O Vale Alimentação dos funcionários e servidores da Prefeitura e Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes-SAEC passa dos atuais R\$ 700,00 (setecentos reais) para o valor de R\$ 750,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.023, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 30 de Março de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário